Considerando o Parecer Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno sobre a possibilidade de a Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT aplicar o sistema de credenciamento na contratação de profissionais para atuar nas oficinas profissionalizantes, como oficineiros, palestrantes, instrutores, capacitadores, etc;

Considerando que as despesas com a prestação desses serviços correrão à conta do orçamento-programa de 2019, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, obedecendo a seguinte classificação:

Uni	dade Orçamentá-	Atividade	Elemento de	Fonte de Recurso
	ria		Despesa	
	19201	1133300702027	3.3.90.3600	00

Considerando que as normas legais e procedimentos foram obedecidos;

Considerando o disposto no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Submetemos a presente Justificativa à apreciação do Senhor Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho — FUNDAT para, querendo, ratificála, determinando sua publicação no Diário Oficial do Municipio de Aracaju, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Aracaju, 07 de Outubro de 2021.



SANDRA MAGNA DE REZEMDE XAVIER CARVALHO

Diretora de Formação Profissional - FUNDAT

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



8º TERMO ADITIVO DOS EDITAIS DA LAB 01/2020 – CHAMADA PÚBLICA SUBSÍDIO MENSAL DA ALDIR BLANC PELA FUNCAJU E LAB 04/2021 -EDITAL DE PREMIAÇÃO JANELAS PARA AS ARTES

- A FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU FUNCAJU, torna público o presente TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL LAB 01/2020 CHAMADA PÚBLICA SUBSÍDIO MENSAL E LAB 04/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO JANELAS PARA AS ARTES, consoante os itens e as condições a seguir descritos:
- 1. Fica prorrogado até dia 30 de novembro de 2021 as Entregas das Prestações de Contas e Contrapartidas dos Editais LAB 01/2020 e LAB 04/2020;
- 2. As entregas das prestações de contas e contrapartidas referentes aos Editais lançado pela FUNCAJU LAB 01/2020 e LAB 04/2020, no periodo pandêmico terão seus prazos alterados por mais 22 (vinte e dois) dias corridos, estas entregas não deverão ultrapassar em hipótese alguma a data de 30 (trinta) de novembro do corrente ano, sob pena de incorrer os contemplados em sanções administrativas e legais, previstas no Edital, em razão da entrega das prestações de contas e contrapartidas.

3. Novas datas de Entregas:

3.1. Novas datas de Entregas das Contrapartidas do EDITAL LAB 01/2020 – CHAMADA PÚBLICA SUBSÍDIO MENSAL e EDITAL LAB 04/2020 – CHAMADA PÚBLICA JANELAS PARA AS ARTES, obedecerá o seguinte cronograma:

Geral	Datas de Início (repactuação)	Data Final
Todos os contemplados terão o prazo de 22 (vinte e dois) dias para executar as suas	De 09 (nove) de novembro de 2021;	Até 30 (trista) de novembro de 2021 (Entrega Total de 100%
contrapartidas.		de todas as categorias contempladas nos Editais Lab 01/2020 c LAB 04/2020);

5. Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais disposições não alteradas explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU/PMA



DIARIO OFICIAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F6-D062-F1CD-77A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 08/11/2021 13:11:09 (GMT-03:00)
Panal: Parts

Papel: Parte

Emitido por: AC Imprensa Oficial Of NTD Q5
AC Cecretaria da Neceita Federal do Drasil v4
Autoridade Certificadora Naiz

Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/58F6-D062-F1CD-77A6



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009 – PROJUR/FUNCAJU/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO	Decorrente da Justificativa de Dispensa de
	Licitação n.º 003/2018, com fundamento no
	Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de
	21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos,
	Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e nas
	demais pertinentes.
CONTRATANTE/	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE
LOCATÁRIA	ARACAJU – FUNCAJU.
CONTRATADO(A)/	HB IMOBILIÁRIA LTDA.
LOCADOR(A)	
OBJETO DO CONTRATO	Locação do imóvel situado na Rua
	Estância, n.º 39, Centro, na Cidade de
	Aracaju/SE, para a instalação e
	funcionamento da sede da Fundação
	Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.
PRERROGATIVAS	O objetivo do presente Termo Aditivo é a
	prorrogação de prazo nos termos da
	CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA,
	da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
	E DA FORMA DE PAGAMENTO, e da
	CLÁUSULA SEXTA – DAS
	OBRIGAÇÕES DA LOCADORA, e da
	CLAUSULA SÉTIMA – DAS
	OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.
PRAZO INICIAL	07 (setc) de novembro de 2021.
PRAZO PRORROGAÇÃO	90 (sessenta) dias.
PRAZO FINAL	07 (sete) de fevereiro de 2022.

_		_
	35	ĺψ.
1	80.	ж
ı	- 92	15

VALOR MENSAL VALOR GLOBAL CONTRATUAL FONTE DE RECURSOS	R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais). R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Locatária, obedecendo à seguinte Classificação
	Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12201 – Fundação Cultural Cidade de Aracaju Classificação Funcional Programática: 04.122.0012 Projeto Atividade: 2015 Elemento de despesa: 33.90.39.10 Fonte de Recursos: 1.001.0000
PARECER JURÍDICO	Nº 006/2021.
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de outubro de 2021.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO CORREJA DOS SANTOS Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: QUALYFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 038/20201 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 0266/2021, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de bicicletas para serem utilizadas pelos servidores da DIROPA no monitoramento da Orla de Atalaia e Orla Sul, para atender as necessidades da EMSURB, no município de Aracaju/SE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 079/2021 será de 03 de Novembro de 2021 até 03 de Janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.899,99 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ARACAJU/SE, 04de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: R.S. DE ALMEIDA

MANUTENÇÃO-ME.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento E Troca De Peças, Inclusive Controle Remoto, Dos Equipamentos Condicionadores De Ar Tipo Janela E Split E Cortina De Ar.

DA VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 28/10/2022

ARACAJU/SE, 05 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA PRESIDENTE DA EMSURB



RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE)

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2021.

EMENTA: Justificativa pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju, conforme Projeto Básico.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, setor solicitante, que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju: orlas da Atalaia, Pôr do Sol e do Porto Dantas e principais avenidas da cidade, como a Beira Mar, Júlio César Leite (região do Aeroporto Santa Maria), Euclides Figueiredo, Ivo do Prado, Tancredo Neves, Hermes Fontes e o morro do Urubu, de acordo com as específicações e condições previstas no Projeto Básico.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016 trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos em que há inviabilidade de competição. É mister anotar que o referido artigo é não taxativo¹.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados,